



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA SEMEC Nº.025/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021:**  
*“Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 09/2014 com convocação de professor para reassumir o cargo e atribuições no Município e dá outras providências”.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**





**PORTARIA SEMEC Nº.025/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 09/2014 com convocação de professor para reassumir o cargo e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Professora Adivan dos Santos Meira de Lima para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo e atribuições de professora.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 18/10/2021 para a professora convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Marcionílio Souza/Bahia, 14 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

